



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7001/2023
DE 4 DE JULHO DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº125/2023 - Data: de 04
de julho de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.414.507,16(dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.414.507,16(dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e sete reais e dezesseis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças

4.123.40.2049.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$1.000,00

4.123.40.2049.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços

R\$1.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$87.507,16

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.002 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica

10.301.41.2054.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000 Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$2.325.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$1.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$87.507,16

00511.00511.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Prestação de Serviços

R\$1.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00381.01005.03.02.01.01.1.632.0000

Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

R\$2.325.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Julho de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 4 de Julho de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.07.04 16:26:25
-03'00"

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL